

## **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **PORTARIA Nº 1.113, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50062/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71010.000064/2010-10, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação Franciscana de Instrução e Assistência, inscrito no CNPJ nº 01.060.060/0001-62, com sede em Anápolis/GO, em função do descumprimento do art. 13, da Lei nº 12.101 de 2009 e o disposto no art. 10 §1º, da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º Faculta-se à instituição a assinatura do Termo de Ajuste de Gratuidade, no prazo de 30 dias, a partir desta publicação, conforme disposto no art. 17 da Lei nº 12.101, de 2009, e Instrução Normativa MEC nº 02, publicada no DOU de 25 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PAULO BACHUR**

(Publicação no DOU n.º 249, de 30.12.2015, Seção 1, página 110)